D E C R E T O Nº 11/68

SÚMULA - Concede aos Senhores Concessionários que possuem Jeep de Aluguel no Ponto nº 3, o prazo de 60 (sessenta)dias para substituição por automóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART 1º - Fica concedido aos Senhores Concessionários de vagas, que possuem Jeeps de Aluguel no Ponto nº 3 (Rodoviária Municipal), o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para substituição por automóveis.

ART 2º - A desobediência a esta determinação, significará na cassação do respectivo Alvará de Licença.

ART 3º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE
PAÇO MUNICIPAL, em 24 de maio de 1968.

AUGUSTINHO VECCHI
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO EXECUTIVO